

BASKET-BALL

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NAS REGRAS OFICIAIS

REGRA IV:

Art. 3 — A cada quadro serão permitidos 5 (cinco) reservas. Um substituto, antes de entrar na quadra, deverá apresentar-se ao apontador, dando-lhe seu nome e seu número. Logo que a bola esteja fóra do jôgo (“bola morta”) o apontador dará o apito característico. Então, o substituto poderá entrar na quadra e apresentar-se ao árbitro. O jogador que entrar não poderá ser substituído antes do jôgo ser reiniciado. As substituições deverão ser feitas dentro de trinta segundos. Se consumirem mais tempo, será contada como um “pedido de tempo”, debitado ao quadro que substituiu o jogador.

Nota: — Na falta de treinador ou responsável pelo quadro, autorizado para efetuar substituições, o capitão do quadro será quem as ordenará.

Art. 4 — Um jogador que haja abandonado a quadra, exceto por ter sido desqualificado ou por ter praticado a quarta falta pessoal, poderá voltar à quadra duas vezes.

REGRA VI:

Art. 5 — A bola será posta em jôgo no centro do campo sómente nos seguintes casos: a) ao começar cada meio tempo ou tempo extra; b) depois de um lance livre ocasionado por uma “falta técnica”, ainda que não se converta em ponto ou depois do último lance livre de uma “falta dupla”, na forma seguinte:

Cada jogador do centro se colocará com ambos os pés sôbre ou dentro de sua metade de círculo. Um dos juizes lançará, então, a bola ao ar, em plano vertical, entre os jogadores e a altura superior a que qualquer dêles possa alcançar saltando, de maneira que a bola venha cair entre êles. A bola será tocada por um ou ambos os jogadores, depois de ter alcançado sua altura máxima, ocasião em que o juiz fará soar seu apito. Se a bola tocar o solo sem que, pelo menos, um dos jogadores a tenha tocado com qualquer das mãos, o juiz reporá em jôgo novamente no mesmo local.

Art. 8 — a) Quando um quadro se apodera da bola em sua zona de defesa deve adiantá-la até a sua zona de ataque, dentro de 10 segundos, salvo se a bola fór tocada por um adversário ou dela se aposse o quadro contrário. Naquele caso, inicia-se outra vez a contagem dos 10 segundos logo que o quadro se apodere novamente da bola, na sua zona de defesa. Depois que um quadro conduziu a bola até a sua zona de ataque, não poderá mais devolvê-la à sua zona de defesa, exceto:

- 1 — depois de uma tentativa à cesta;
- 2 — depois de um salto no centro ou em qualquer outra parte;
- 3 — depois de uma bola fóra;

1 — depois de recuperada a bola, tomando-a aos adversários.

b) — Quando a bola se acha na zona de ataque de um quadro, depois de um salto (no centro ou em qualquer outra parte), um passe de fóra de campo, um arremêso à cesta ou retomada dos adversários, sómente o jogador do quadro que a toca primeiro poderá enviá-la à zona de defesa. Logo que a bola seja tocada na zona de ataque por qualquer jogador dos dois quadros, o direito que tinha o quadro atacante de enviar a bola à sua zona de defesa cessará até que ocorra um dos casos previstos.

Penalidade

O não cumprimento do estipulado neste artigo constitue uma violação que se pune entregando a bola ao quadro adversário no ponto mais próximo, fóra do campo, a não ser que, ao enviá-la a um quadro na sua zona de defesa, a bola seja tocada primeiro por um jogador adversário que se ache naquela zona, caso em que o jôgo continuará. Como no caso de bola fóra, se esta tocar a linha divisória do campo, ela é considerada “passada” e o último jogador que a tocou antes de passar a linha divisória, será considerado como a tendo feito passar.

Nota — Quando a um quadro se concede a bola fóra do campo, começa-se a contar os dez segundos a partir do momento em que a bola transpõe a linha divisória do campo. Se a bola fica no chão sem que nenhum quadro dela se apodere ou tente se apoderar, será considerada como estando de posse dela o quadro em cuja zona de defesa esteja a bola. Depois de permitir a êsse quadro um tempo razoável para dela se apossar, o árbitro e o fiscal iniciam a contagem dos dez segundos. Êsses oficiais contarão silenciosamente os segundos, sugerindo-se que o façam da seguinte forma: 51, 52, ... etc., pronunciando-se bem as sílabas, até 60. Se um jogador passa a bola da sua zona de defesa a um companheiro que está na linha divisória das zonas, a bola é considerada passada para a zona de ataque. Se êste último a passa em seguida a um companheiro que também está sôbre a mesma linha divisória, a bola é considerada passada para a zona de defesa.

Art. 9 — Após a obtenção de uma cesta ou depois de um lance livre ou último lance livre, se se houver concedido mais de um, por “falta pessoal”, a bola será reposta em jôgo da seguinte maneira:

Tão depressa a cesta tenha sido conquistada, o juiz indicará quem a fez e o seu valor. Entregará, então, a bola a um jogador da equipe contrária a que marcou a cesta o qual reporá a bola em jôgo de qualquer ponto da linha final de sua zona de defesa, logo que o juiz declare que a bola está em jôgo, fazendo soar o apito. Nesta disposição entram em vigor todas as regras de “bola fora”.